Constitucionalismo Brasileiro Contemporâneo: Supremacia Judicial e os Desafios do Estado Democrático de Direito

Autor(res)

Thiago Luiz Sartori
Gerson Messias Albim Nogueira

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

O constitucionalismo brasileiro contemporâneo surge de intensas transformações institucionais, ancoradas na C.F/88, marcada por tensões revelam tensões entre poderes, ordem normativa e demandas democráticos. A Carta Magna instituiu um novo paradigma baseado na dignidade da pessoa humana, separação de poderes, direitos fundamentais e justiça social (Silva, 2021). Contudo, a efetividade desses princípios é desafiada notadamente pelo papel do STF como intérprete constitucional e ator central no debate público.

A judicialização da política e constitucionalização do direito, suscitam críticas à concentração de poder no Judiciário, caracterizando uma “juristocracia” (Streck, 2018). Embora o STF deva proteger direitos e conter abusos, sua atuação é questionada por ativismo, decisões monocráticas e seletividade (Barroso, 2019), exigindo vigilância e reflexão crítica sobre os limites do poder jurisdicional e sua adesão aos princípios democráticos. (Sarlet; Fachin; Dallari, 2020).

Objetivo

O presente artigo tem como objetivo central examinar os contornos do constitucionalismo brasileiro contemporâneo diante dos dilemas jurídico-político nacional, com foco na supremacia judicial, no diálogo constitucional nos limites da atuação do STF, na Analise da evolução normativa e jurisprudencial, identificando as disfunções e propondo soluções que preserve a Constituição e a democracia.

Material e Métodos

Este estudo qualitativo, de cunho teórico e exploratório, adota o método dedutivo, partindo de conceitos do constitucionalismo moderno para analisar criticamente a supremacia judicial no Brasil contemporâneo. Fundamenta-se, com ênfase na Constituição de 1988, leis correlatas, e decisões paradigmáticas do STF. A pesquisa bibliográfica privilegia autores nacionais, como recorre prioritariamente a autores nacionais, como Barroso, Streck, Sarlet, Clève, e Brandão, destacando a produção acadêmica brasileira, inclui ainda o exame de atos normativos e jurisprudência recente (últimos 15 anos) extraída do repositório oficial do STF, refletindo o protagonismo judicial.

A metodologia adotada busca identificar tensões entre o modelo constitucional a prática institucional, propondo uma reflexão crítica sobre os limites e riscos da atuação judicial no Estado democrático de direito.

Resultados e Discussão

A análise teórica e jurisprudencial evidenciou que o constitucionalismo brasileiro contemporâneo se encontra tensionado pela atuação do STF, cuja centralidade no cenário político-jurídico elevou-se à níveis inéditos, assumindo em diversas ocasiões, função quase legislativa, especialmente diante de lacunas normativas e omissões parlamentares. Contudo, essa prática tem provocado críticas quanto ao risco de erosão da separação de poderes e da legitimidade democrática (Clève,2020).

Casos como ADPF 132 e ADO 26 demonstram que embora o STF contribua para a concretização de direitos fundamentais, sua atuação extrapola, por vezes, os limites da jurisdição clássica reforçando a ideia de uma "juristocracia"(Streck, 2018). A pesquisa revelou que, se por um lado há avanços em termos de proteção de minorias e efetivação de direitos, por outro, observa-se crescente judicialização da política, exigindo maior controle institucional e compromisso com a autocontenção judicial (Fachin, 2021).

Conclusão

O constitucionalismo brasileiro contemporâneo, fundado na Constituição de 1988, enfrenta desafios substanciais quanto à efetivação de seus princípios e ao equilíbrio entre os poderes. A centralidade do STF como intérprete da Constituição revela riscos de abuso constitucional, especialmente diante do ativismo judicial e decisões monocráticas. Defende-se a autocontenção, o respeito ao pacto democrático e o fortalecimento do Estado de Direito.

Agência de Fomento

FUNADESP-Fundação Nacional de Desenvolvimento do Ensino Superior Particular

Referências

BARROSO, Luís Roberto. O novo constitucionalismo democrático: fundamentos e crítica. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

BRANDÃO, Rodrigo de Bittencourt. Supremacia judicial e democracia constitucional: o papel do Supremo Tribunal Federal na sociedade brasileira. Belo Horizonte: Fórum, 2022.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. A fiscalidade do Judiciário: limites e possibilidades do poder jurisdicional no Estado de Direito. Curitiba: Juruá, 2020.

FACHIN, Luiz Edson. Teoria da constituição e democracia. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.

SARLET, Ingo Wolfgang. A eficácia dos direitos fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional. 12. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.

SILVA, José Afonso da. Curso de direito constitucional positivo. 46. ed. São Paulo: Malheiros, 2021.

STRECK, Lenio Luiz. Hermenêutica jurídica e(m) crise: uma exploração hermenêutica da construção do direito. 13. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2018